

Edital

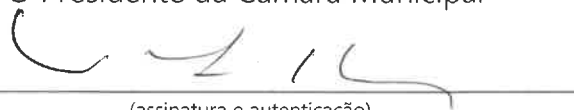
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

FREGUESIA DE ORADA

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de BORBA faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021**, e funciona nas instalações da **Escola Primária**

Borba, 08 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.